PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 29/2020
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2020
AO PROJETO DE LEI Nº. 38/2020

Dispõe sobre a denominação de via pública.

Modifica a Ementa do Projeto de nº 38/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Dispõe sobre a denominação de via pública.~~

Dispõe sobre a denominação de via pública como Rua Pedro Martins Bueno.

Modifica o artigo 1º do Projeto de nº 38/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada como Rua Pedro Martins Bueno a via pública localizado no Loteamento Balneário Itapoá 18, localizada entre as quadras 65 e 66 do referido loteamento.~~

Art. 1º Fica denominada como Rua Pedro Martins Bueno a via pública localizado no Loteamento Balneário Itapoá, localizada entre as quadras 65 e 66 do referido loteamento.

Câmara Municipal de Itapoá, 19 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**Geraldo Rene B. Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	**Geraldo Rene B. Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo Rene B. Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador